

DECLARAÇÃO

A pessoa jurídica, (nome empresarial, endereço no país de origem, endereço que se estabelecerá no Brasil), declara, sob as penas da lei, inclusive, a constante do artigo 299 do Código Penal, ser constituída conforme as leis de seu país, em atendimento ao art. 2º, § 3º, da IN/DREI nº 34, de 02 de março de 2017.

Local, data

Nome e assinatura